



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00005

MP 637/2013

Mensagem 153/2013-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
23/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA 637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

autor
Deputado JOSÉ ROCHA (PR/BA)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA 637 DE DEZEMBRO DE 2013

Inclua, no Anexo I, na Medida Provisória nº 637, de 30 de dezembro de 2013:

ACRESCENTAR

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0029 – Estruturação de Unidades de Atenção Básicaa em Saúde– no Estado da Bahia

GND: 4

MOD.APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Básicaa em Saúde– Nacional

GND: 4

MOD.APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a infraestrutura física das instituições de saúde, nos municípios, no Estado da Bahia contribuindo para melhorar o atendimento à população, principalmente, os mais pobres, com a execução de obras de construção postos de saúde, unidades básicas e aquisição de equipamentos médico-hospitalares e/ou outras ações de infraestrutura.

PARLAMENTAR

José Rocha